CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2023

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISRATIVO N° 105/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA PINTOS LTDA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Newton Campelo, n° 193, Centro, Francinópolis – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.919/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Paulo César Rodrigues de Morais**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº 1.099.243-SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Antônio Sobrinho, nº 29, Centro.

CONTRATADA: **PINTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.837.645/0011-31, estabelecida à Rua das Tulipas, nº 500, Jockey, CEP: 64.049-140, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antônio de Carvalho Pinto**, portador do CPF/MF nº 207.743.973-49.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificadas, têm entre si ajustados o presente Contrato, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 056/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de toalhas a serem utilizadas nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial junto aos usuários acompanhados e inscritos no Cadastro Único, durante as festividades de culminância das atividades desenvolvidas durante o ano**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 056/2023 e da tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Toalha de banho 70x135 cm	UND	160	Buddemeyer	69,90	11.184,00
					Desconto à vista (-10%)	-1.118,40
Valor total:						**10.065,60**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente Contrato será de **R$ 10.065,60 (dez mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme proposta apresentada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTA

3.1. O pagamento desse contrato será depositado na conta bancária da CONTRATADA, mantida no **Banco do Brasil, Agência n° 3219-0, Conta Corrente n° 103574-6**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência **por 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os produtos com pontualidade;
b) Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
d) Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) Supervisionar a execução do Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.
7.3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.
8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 11 00	08 244 0008 2079 0000	3.3.90.30.00
02 11 00	08 244 0008 2075 0000	

Fontes: GND-3 E FMAS.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

10.1. O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA

12.1. O presente Contrato foi objeto de processo de dispensa de licitação, conforme o art.24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Elesbão Veloso – PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para que surta efeitos legais.

Francinópolis – PI, 14 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS:61455016349
Assinado de forma digital por PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS:61455016349
Dados: 2023.12.14 13:17:30 -03'00'

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DE CARVALHO PINTO:20774397349
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE CARVALHO PINTO:20774397349
Dados: 2023.12.14 12:05:14 -03'00'

Marco Antônio de Carvalho Pinto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:1518F2C74A9E62C0

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

RETIFICAÇÃO

No extrato de Contrato nº 186/2023, publicado no Jornal Diário dos Municípios, edição IVCMLXVI, do dia 14 de dezembro de 2023, pág. 592:

ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de toalhas a serem distribuídas durante as festividades de culminância das atividades desenvolvidas durante o ano, nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e, especialmente, junto aos usuários acompanhados e inscritos no Cadastro Único;

LEIA-SE: OBJETO: Aquisição de toalhas a serem utilizadas nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial junto aos usuários acompanhados e inscritos no Cadastro Único, durante as festividades de culminância das atividades desenvolvidas durante o ano.

Id:05D4F69B45B062B2

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

RETIFICAÇÃO

No extrato de Dispensa de Licitação nº 056/2023, publicado no Jornal Diário dos Municípios, edição IVCMLXVI, do dia 14 de dezembro de 2023, pág. 592:

ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de toalhas a serem distribuídas durante as festividades de culminância das atividades desenvolvidas durante o ano, nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e, especialmente, junto aos usuários acompanhados e inscritos no Cadastro Único;

LEIA-SE: OBJETO: Aquisição de toalhas a serem utilizadas nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial junto aos usuários acompanhados e inscritos no Cadastro Único, durante as festividades de culminância das atividades desenvolvidas durante o ano.

Id:05D4F69B45B063BD

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N, Centro
CEP.: 64783-000, São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89)3583-1102

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº. 067/2023; **Proc. Administrativo Nº.** 5584/2023; **Fundamento Legal:** Art. 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018; **Interessado:** Município de São Braz do Piauí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Contratado:** UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.407.999/0001-50; **VALOR:** R$ 9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais); **Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente à Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto a Aquisição de conjunto bibliotecário didático escolar completo, material destinado a educação infantil, fundamental e inclusão no município de São Braz do Piauí - PI. **Assinatura/Homologação:** 11 de dezembro 2023. DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO - Prefeita Municipal.

Id:089B818C00C463B3

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N, Centro
CEP.: 64783-000, São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89)3583-1102

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2023.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023.

CONTRATANTE: Município de São Braz do Piauí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.407.999/0001-50; **DATA DO CONTRATO:** 12 de dezembro de 2023; **OBJETO:** Aquisição de conjunto bibliotecário didático escolar completo, material destinado a educação infantil, fundamental e inclusão no município de São Braz do Piauí - PI; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO / 02.05.03 - FUNDEB; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0049.2030.0000 - Manut.e Desenvolvimento do Ensino / 12.361.0049.1036.0000 - Aquisição de Equip. c/ Recursos do FUNDEB; **FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos / 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. São Braz do Piauí - PI, 12 de dezembro de 2023. Pela Contratante RAIMUNDO MAURÍCIO DA COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Educação, e DAIANE ALVES RODRIGUES - Pela Contratada.

Id:1518F2C74A9E63D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

CONSELHO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023
Ato: Ato de Cooperação Técnica nº 004/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIAPI x PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP da Prefeitura Municipal de são Gonçalo do Gurgueia-PI: Otimizar
contratações de interesse do requerente.
Fundamentação legal: Decreto Federal 7892/2013 e/ decreto 9.488/2018
Outras Informações: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI.
Data assinatura: 14/12/2023

Id:13B5AD4EED1463D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

CONSELHO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI
CONTRATADA: F& F INDUSTRIA E COMERCIO PRÉ MOLDADOS
CNPJ: 23.371.034/0001-98
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:167C37E2864CB3CC

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz | MUNICÍPIO APROVADO | CPL Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

OBJETO: Aquisição de toalhas a serem distribuídas durante as festividades de culminância das atividades desenvolvidas durante o ano, nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e, especialmente, junto aos usuários acompanhados e inscritos no Cadastro Único.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 (dispensabilidade de licitação).
CONTRATANTE: Município de Francinópolis – PI.
CONTRATADA: PINTOS LTDA
CNPJ: 06.837.645/0011-31
VALOR TOTAL: R$ 10.135,50 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
FONTE: GND-3 e FMAS.
INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações – PMF/PI.

Id:0F8BDC88B29AB3D9

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz | MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo nº 186/2023-PMF/PI
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 056/2023
Objeto: Aquisição de toalhas a serem distribuídas durante as festividades de culminância das atividades desenvolvidas durante o ano, nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e, especialmente, junto aos usuários acompanhados e inscritos no Cadastro Único.
Contratada: PINTOS LTDA
CNPJ: 06.837.645/0011-31
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total: R$ 10.135,50 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 13/12/2023 **Vigência:** 30 (trinta) dias
Recursos: GND-3 E FMAS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Marco Antônio de Carvalho Pinto
Representante Legal
CONTRATADA

Id:089B812EDEE8B0CC

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz | MUNICÍPIO APROVADO | CPL Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2023-PMF/PI
ATO ADMINISTRATIVO: Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2023 – PMF/PI.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de poços tubulares, para atender à demanda do Município de Francinópolis – PI.
PROPOSTAS HOMOLOGADAS: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, BOMBAS ALUMINA LTDA, CNPJ: 49.836.886/0001-05, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68.
INTERESSADA: Prefeitura de Francinópolis/PI.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMF/PI.

Id:10EF22011024B09E

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz | MUNICÍPIO APROVADO | CPL Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de poços tubulares, para atender à demanda do Município de Francinópolis – PI.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, referente ao Processo Administrativo nº 099/2023, a pregoeira, Sra. Rosa Maria Norberta da Silva, ADJUDICA às licitantes vencedoras o seu objeto, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Identificação da licitante	Itens em que foi vencedora	Total do fornecedor (R$)
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 46.423.434/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0194522 ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 888, São Cristóvão, CEP: 99.709-370, Erechim – RS.	8	11.946,00
BOMBAS ALUMINA LTDA CNPJ: 49.836.886/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20017087-2 ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 1.150, Qd. 138, Lt. 03E, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-720, Goiânia – GO.	5, 7, 30	27.030,00
REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261613057 ENDEREÇO: Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP: 89.066-530, Blumenau – SC.	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31	28.187,06

Francinópolis/PI, 13 de dezembro de 2023.

Rosa Maria Norberta da Silva
Pregoeira

Id:089B812EDEE8B4A8

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
FRANCINÓPOLIS – PI

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a validação dos indicados para compor o comitê de gestão colegiada da rede de cuidados e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Francinópolis/ PI.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francinópolis/PI**, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Municipal nº 145/2000 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francinópolis/PI é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 (ECA);

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francinópolis/PI exerce juntamente com o poder público municipal a responsabilidade de definir os rumos para a implementação de políticas públicas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

Considerando que o Decreto Municipal nº 384 de 28 de novembro de 2023 que criou o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Francinópolis/PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer e validar a criação do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Francinópolis/PI, com a seguinte formação:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sara Virginia Martins Ferreira, CPF 056.601.033-08
Suplente: Edyene Cruz Oliveira Sousa, CPF 037.617.273-80
2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lays Lerina Cavalcante Soares de Melo, CPF 031.890.473-08
Suplente: Laís Ximenes Cardoso, CPF 014.848.983-46
3. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lethicia Rodrigues de Amorim, CPF 063.002.063.94

(Continua na próxima página)